

PROGRAMA DE
**DESCONTO
ESPECIAL**
PELO **ENEM**

2023

PROGRAMA DESCONTO ESPECIAL PELO ENEM

1. O “Programa Desconto Especial pelo ENEM” consiste em programa para conceder benefício (desconto especial) nas mensalidades de ingressantes no 1º semestre de 2023 pelo aproveitamento da nota no ENEM, nos cursos de Graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnológicos – nas modalidades Presencial e EaD, no Centro Universitário ETEP.

2. O benefício será concedido a candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo utilizando a nota do ENEM, a partir 01/01/2023, para a modalidade Presencial e EaD, e se matricularem posteriormente, dentro do período do processo seletivo do 1º semestre de 2023.

3. Para os cursos da modalidade Presencial os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2009, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:

- **Média de 200 a 300 pontos: Isenção de Matrícula + bolsa de estudo com 40% de desconto para todo o curso;**
- **Média de 301 a 600 pontos: Isenção de Matrícula + bolsa de estudo com 50% de desconto para todo o curso;**
- **Média de 601 a 800 pontos: Isenção de Matrícula + bolsa de estudo com 60% de desconto para todo o curso;**
- **Média de 801 a 1000 pontos: Isenção de Matrícula + bolsa de estudo com 70% de desconto para todo o curso.**

4. É condição necessária para usufruir do benefício aqui regulamentado que o candidato tenha realizado o ENEM em qualquer uma de suas edições a partir de 2009 e que possua média aritmética das notas das provas objetivas das quatro áreas do conhecimento maior ou igual a 200 e não tenha zerado na redação.

5. Os benefícios (descontos) concedidos não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após a realização da matrícula, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, com documentação completa.

6. Os beneficiados com bolsas de 70% não poderão ter reprovação em disciplinas durante todo o curso; caso o beneficiário adquira reprovação em uma disciplina de qualquer período, seu desconto, no restante do curso, será reduzido a 50%. Em hipótese alguma a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.

7. Para o estudante usufruir o benefício aqui regulamentado é necessário postar o Boletim Individual com o resultado do ENEM, disponibilizado pelo INEP, a fim de comprovar as notas obtidas.

8. Os descontos concedidos são válidos para pagamento das mensalidades até o dia 6 de cada mês para os cursos Presencial e EaD; a partir dessas datas, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe foram concedidos.

9. Matrículas já efetuadas advindas do Processo Seletivo por meio do vestibular on-line, transferências (internas, externas ou portadores de diploma), as reaberturas e as matrículas em curso de pós-graduação não são elegíveis à participação no Programa Desconto Especial pelo ENEM.

10. Os beneficiados pelo Programa Desconto Especial pelo ENEM automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para o Centro Universitário ETEP.

11. O candidato inscrito no Programa Desconto Especial pelo ENEM aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

12. Centro Universitário ETEP se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

13. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Pró-Reitoria do Centro Universitário ETEP.

São Paulo, 01 de janeiro de 2023.